



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



L I D O

Em, 15, 10, 13

REQUERIMENTO RQ 2830 /2013

Assessoria de Plenário

(Comissão de Fiscalização Governança, Transparência e Controle –
CFGTC)

Requer a convocação do Diretor Geral do órgão
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO
FEDERAL - DFTRANS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização,
Governança, Transparência e Controle:

Requeiro, nos termos do art. 68, §2º, III da Lei Orgânica do Distrito
Federal, combinado com os arts. 56, III e 69-C, I, q, a convocação do
Diretor Geral do DFTRANS, perante esta comissão, para prestar
informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições à frente do órgão,
em especial aos tópicos objeto da Representação nesta Casa pela
Associação dos Auditores Fiscais de Transportes do DF – ASSEFIT.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Auditores Fiscais de Transportes do DF –
ASSEFIT protocolou na Presidência da CLDF, desta Comissão,
Procuradoria Geral do Ministério Público do DF, Promotoria de Justiça de
Defesa do Patrimônio Público e Social do MPDF e Secretário de Estado de
Transparência e Controle do Distrito Federal uma representação em face de
irregularidades detectadas na gestão do DFTRANS.

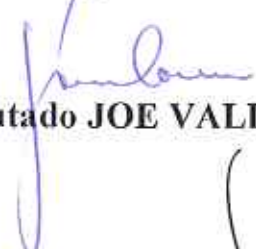
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2830/2013
Folha Nº 08 de 06

Assim, em face da representação junto a esta Comissão e considerando o papel estabelecido no Regimento Interno, faz-se necessário a convocação do Diretor Geral para que nos sejam prestadas informações sobre os assuntos ali pautados, bem como demais assuntos inerentes às suas atribuições à frente daquele órgão.

Sala das Comissões,


Deputada ELIANA PEDROSA


Deputada ARLETE SAMPAIO


Deputado JOE VALLE


Deputado CHICO LEITE


Deputado WELLINGTON LUIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para providências de seu encaminhamento à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, para deliberação, tendo em vista a previsão contida nos arts. 56, III e 69-C, "q" do RICLDF.

Em, 16/10/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo

RG N° 2830/2013

Folha N° 3 de 10